



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 122/25 - Dispensa de Licitação

RICARDO
ANTONIO
ELY
11/04/2025 19:20

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: R. FONTOURA DE SOUZA LTDA - ME CNPJ: 47.686.544/0001-12					
1	6	SERVIÇO	Contratação de serviço de lavagem completa do veículo Iveco Daily 50-180, abrangendo limpeza externa, interna e compartimentos específicos, visando à manutenção da conservação, higiene e apresentação do veículo conforme padrões institucionais. Classificação: 3390391903	170,00	1.020,00
Total do fornecedor					1.020,00
Total Geral					1.020,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1733/2025

Assunto: Serviço - lavagem completa para o veículo Iveco Daily 50-180 - CD 122/2025

RICARDO ANTONIO ELY
05/05/2025 15:13

KARINA DURIGON
05/05/2025 15:39

JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
05/05/2025 17:26

REJANE CARVALHO DONIS
05/05/2025 21:05

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
06/05/2025 09:01

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 1733/2025
CD – 122/2025

2 - Unidade demandante/requisitante:

Divisão de Transportes / Secretaria de Segurança Institucional (SECSEG)

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

R. Fontoura de Souza Ltda - ME (Grupo Multi Soluções Ltda.)

4 - Assunto / Objeto:

Contratação do serviço de seis lavagens completas, com limpeza externa e interna, para o veículo Iveco Daily 50-180 (micro-ônibus), ao longo do ano de 2025.

5 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(X) Não - A demanda não consta no PCA devido à exceção prevista no inciso III do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 20.699,44).

6 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor **inferior** aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- Documento de Formalização da Demanda - fls. 03-04;
- Termo de Referência - fls. 38-42;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - não se aplica.

7 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04 (item 3).

8 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04 (item 4) e Termo de Referência das fls. 38-42 (itens 1.2 e 4).

9 - Valor da contratação:

R\$ 1.020,00.

Comprovação do valor de mercado conforme mapa comparativo de preços atualizado elaborado pela unidade requisitante juntado na fl. 66.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1733/2025

Assunto: Serviço - lavagem completa para o veículo Iveco Daily 50-180 - CD 122/2025

- Desconsiderado o quadro comparativo de preços (fl. 26), face ao orçamento do fornecedor R.Krabbe Lavagem com pendência social (fls. 22-24, 56 e 71) e de valor díspar.
- Fornecedor Abner S Moraes - ME (Lavagem Cascalho) mantém pendência fiscal (fls. 25, 57 e 72).

10 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 12.343/2024 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2025, que passou a ser de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme documento da fl. 19, verifica-se que a presente contratação **não ultrapassa** o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c §1º.

11 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 68).

12 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Em contato com a unidade requisitante, a área responsável ratificou que embora o TRT4 possua o Contrato TRT4 nº 119/2020 para a lavagem de veículos, este não contempla o serviço de lavagem completa (interna e externa) para o veículo Iveco Daily 50-18, não podendo o serviço ser incluído no contrato pois não há estrutura, nem o espaço necessário para a realização do serviço nas dependências do Tribunal, tampouco há a estrutura necessária na empresa que presta o serviço por meio do Contrato TRT4 nº 119/2020.

Regularidade fiscal: fls. 27-31 e 75-77.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1733/2025

Assunto: Serviço - lavagem completa para o veículo Iveco Daily 50-180 - CD 122/2025

no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de R\$ **15.681,40** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas**: comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

13 - Da forma de pagamento:

Os pagamentos serão realizados, após a execução dos serviços, mediante ateste na nota fiscal no Portal do SIGEO.

14 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

15 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTÔNIO ELY
Divisão de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1733/2025

Assunto: Serviço - lavagem completa para o veículo Iveco Daily 50-180 - CD 122/2025

CLC
à SA

De acordo.

Conforme esclarecido pela unidade requisitante, embora o TRT4 possua o Contrato TRT4 nº 119/2020 para lavagem de veículos, este não contempla o serviço de lavagem completa (interna e externa) para o veículo Iveco Daily 50-18. Além disso, a unidade requisitante informou que é inviável a inclusão do serviço, por meio de termo aditivo, no Contrato TRT4 nº 119/2020 tendo em vista que a contratada não possui estrutura própria para lavagem de veículos.

Acrescenta-se que o Contrato TRT4 nº 119/2020 tem vigência até o dia 11/01/2026, não havendo previsão de prorrogação em razão do atingimento do prazo máximo de 5 anos. Assim, está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 - PCA 2025, uma licitação para contratação de serviços de lavagem de veículos, a ser encaminhada, pela unidade requisitante, no mês de junho deste ano. Desse modo, sugere-se que a unidade requisitante avalie, no escopo da próxima contratação, a inclusão de todos os veículos da frota do Tribunal, evitando a realização de contratações diversas para o mesmo objeto e otimizando recursos.

Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1733/2025

Assunto: Serviço - lavagem completa para o veículo Iveco Daily 50-180 - CD 122/2025

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Diante das ponderações da CLC, sugere-se que a unidade requisitante avalie, no escopo da próxima contratação, a inclusão de todos os veículos da frota do Tribunal.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1733/2025

Assunto: Serviço - lavagem completa para o veículo Iveco Daily 50-180 - CD 122/2025

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a sugestão da SA/CLC para que a unidade requisitante avalie, no escopo da próxima contratação, a inclusão de todos os veículos da frota do Tribunal.

Determina-se que seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

